LEI Nº 757 -

RATIFICA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE Cz$ 7.302.750,00, EFETUADA ATRAVÉS DO DECRETO EXECUTIVO Nº 03/88, DE 25 DE FEVEREIRO DE 1988, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

JURICI RAMPANELLI, Prefeito Municipal de Anchieta Estado de Santa Catarina,

FAÇO SABER a todos os habitantes deste município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica ratificado em todos os seus artigos, têrmos, ítens e valores, o Decreto Executivo nº 03/88 (três), de 25 de Fevereiro de 1988, pelo qual foi aberto um Crédito Especial, no valor de Cz$ 7.302.750,00 (sete milhões, trezentos e dois mil, setecentos e cinquenta cruzados), destinados ao pagamento pela aquisição dos lotes urbanos nºs 448, 449 e 450, com áreas de 3.782 m2, 3.690 m2, e 3.615 m2; respectivamente, perfazendo a área total de 11.087 m2., com um prédio misto, de alvenaria e madeira, 420 m2., de área construida, sitos nesta cidade, à rua Olimpio Dal Magro, com as seguintes confrontações em conjunto: ao Noroeste, com a zona suburbana; ao Sudoeste, igualmente com a zona suburbana; a Sudeste, com o lote urbano nº 447, e a Noroeste, com a rua Olimpio Dal Magro, bem como todos os equipamentos cirúrgicos, móveis, utensílios e instalações pertencentes ao conjunto Hospitalar, conforme laudas constantes do Decreto nº 62/87, de 16 de Dezembro de 1987, o qual deverá ser onerado à conta da seguinte dotação:

05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL:
05.03 - SETOR DE SAÚDE E SANEAMENTO:
4000 - DESPESAS DE CAPITAL
4200 - INVERSÕES FINANCEIRAS
4210 - Aquisição de Imóveis.....Cz$ 7.302.750,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito especial aberto no artigo anterior, fica reduzido do orçamento vigente as seguintes dotações orçamentárias:

02.00 - PODER EXECUTIVO:
02.02 - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL:
4000 - DESPESAS DE CAPITAL
4100 - INVESTIMENTOS
4120 - Equipamentos e Material Permanente...Cz$ 302.750,00
07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, ÓBRAS E PLANEJAMENTO:
07.01 - SETOR RODOVIARIO MUNICIPAL:
4000 - DESPESAS DE CAPITAL
4100 - INVESTIMENTOS
4110 - Obras e Instalações.....Cz$ 2.000.000,00
4120 - Equipamentos e Mat.Permanente.....Cz$ 4.500.000,00
T o t a lCz$ 7.302.750,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor a presente Lei na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA, 25 de Março de 1988.

JURICI RAMPANELLI-PREFEITO MUNICIPAL

JARBAS ANTONIO SHELLER RAMPANELLI
SECRETARIO MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO